

Noites bem dormidas são essenciais para manter a saúde mental

O sono é um dos maiores agentes para manter um padrão de vida saudável. Sem uma rotina equilibrada, dormindo menos de 6 horas por dia, é possível desenvolver problemas psiquiátricos, nutricionais e até físicos

Pode parecer uma realidade distante, mas segundo estudos da Harvard Health Publishing, os problemas crônicos do sono afetam de 50% a 80% dos pacientes em uma prática psiquiátrica típica, em comparação com 10% a 18% dos adultos na população geral. A pesquisa complementa que, esses problemas são particularmente comuns em pacientes com ansiedade, depressão, transtorno bipolar e TDAH.

Karina Santos, médica de família da Sami, explica que a falta de boas noites de sono é o primeiro gatilho para doenças moderadas e graves. “Isso porque durante a noite, o cérebro conserva energias para a recuperação do sistema nervoso, proporcionando diversos processos metabólicos no organismo para tornar o paciente menos vulnerável à doenças”, explica Santos.

A médica também reforça que boas noites de descanso fazem com que sejam produzidas de forma correta a serotonina e a melatonina, neurotransmissores mensageiros que ajudam na regulação dos ciclos de sono



Boas noites de descanso ajudam na regulação dos ciclos de sono e do humor.

e humor. Segundo a pesquisa Acorda, Brasil! desenvolvida pelo Persono em parceria com a MindMiners e a consultoria Unimark/Longo, 60% das pessoas relatam que acordam se sentindo cansadas, o que quer dizer que a noite foi pouco restauradora e de baixa qualidade.

Para que isso não siga em constância na rotina da população, Josué Alencar, idealizador e diretor do Persono, unidade de negócios do grupo Coteminas que reúne soluções para o

sono, separou algumas dicas de mudança de estilo de vida para manter o sono equilibrado e consequentemente à saúde:

- **Atividade física** - Os exercícios são fundamentais para dormir bem. Apenas evite práticas de maior intensidade como cardio e musculação perto da hora de ir para a cama. Isso aquece o corpo e traz mais agitação.
- **Higiene do sono** - Nada mais é do que elaborar rotinas e técnicas a serem

aplicadas antes de dormir visando preparar e sinalizar para o corpo a mente a hora de dormir. A higiene pode contemplar, por exemplo, a leitura de um livro a meia-luz, tomar um chá, ligar um aromatizador calmante e/ou fazer o skincare.

- **Técnicas de relaxamento** - Meditação, imaginação guiada e exercícios de respiração profunda podem combater a ansiedade e os pensamentos acelerados que atrapalham as noites de sono.

- **Terapia Cognitiva** - Por fim, a terapia cognitiva também auxiliará no tratamento de doenças psicológicas que atrapalham o sono, como é o caso da ansiedade. Como as pessoas com insônia tendem a se preocupar em não adormecer, as técnicas terapêuticas ajudam o paciente a identificar padrões de pensamentos e hábitos que influenciam negativamente os comportamentos e emoções. - Fonte e mais informações: (www.sami-saude.com.br).

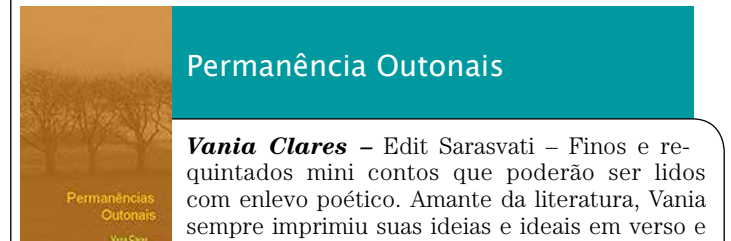


Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



Sorrir Faz Bem

Aonio Vieira – Novo Século – O título desta magna obra, parece um clichê estereotipado desde nossa infância. Desafortunadamente, algumas pessoas – não são poucas – insistem na sua inversão. Difícilmente esboçam sorriso. A obra do doutor Aonio, odontologista há mais de quarenta anos, tem o dom de explicar, com palavras de fácil entendimento, o quanto essa máxima é verdadeira, e tremendamente necessária. Males d’alma podem ser solucionados. O bem estar poderá ser readquirido, quando este faltar. Naturalmente, temas clínicos também são abordados, com a mesma primazia e simplicidade necessárias, todavia, sem perder profundidade e respeito ao leitor. Um verdadeiro manual de boas práticas para o bem estar geral da pessoa e dos seus agradecidos circunstantes. Necessário para qualquer faixa etária adulta.



Permanência Outonais

Vania Claes – Edit Sarasvati – Finos e requintados mini contos que poderão ser lidos com enlevo poético. Amante da literatura, Vania sempre imprimiu suas ideias e ideais em verso e prosa. Superou-se nesta forma de livre expressão, todavia, para poucos!



Rainha Sem Rei: Frases inspiradoras e explicadas

Felipe Bravo Pereira – Letras Jurídicas – Psicoterapeuta, jornalista com boa influência nas redes sociais, trouxe a público não só uma verdadeira ode, plenamente justa à mulher, coube também conselhos e afirmações para o seu devido empoderamento. Na esteira de sua experiência clínica, colocada em suas poucas páginas, todavia repletas de sabedoria, buscam revigorar, dar força a um ente absolutamente primordial à nossa sociedade. Válido para qualquer faixa etária.

www.bcctelelevision.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!

Com apresentação de Ralph Peter.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo 1020109-14.2019.8.26.0564 A MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SP, Dr.ª Fernanda Yamakado Nara, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Zaquie Massar de Oliveira, Brasileiro, Casado, RG 40.303.129, CPF 328.622.008-67, que Sociedade Beneficente (Hospital São Camilo - Piranga) ajudou-lhe ação MONITÓRIA no valor de R\$206.873,94, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, insista de custas e honorários, ou ofereça embargos monitoriais, sob pena de conversão da ação Monitoria em mandado executivo, conforme art. 701, § 1º do NCPC. Decorrido o prazo, sem pagamento ou oferecimento de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30/08/2022.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0000671-48.2020.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de SP, Dr(a) Carlos Eduardo de Moraes Domingos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Antônio Martins de Araújo Filho, qualificação ignorada, e Daniel Deraldo de Souza, CPF/MF Nº 310.178.828-51, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Concessionária da Rodovia Presidente Dutra SA. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Citação e Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 154.707,89, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Santa Isabel, aos 10/08/2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0004356-69.2022.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de SP, Dr(a). Sivalva Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Djalma Gomes de Souza Filho, CPF Nº 007.565.178-50, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 83.360,17 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 12 de agosto de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1053655-94.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Daniel Quartim Magalhães de Moraes, CNPJ 31.242.786/0001-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Smart Study Co. Ltda., alegando em síntese que a requerida está reproduzindo suas marcas e variações, para assinalar produtos falsificados. Objetiva indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. E, estando em termos, foi deferida a citação da requerida por edital, para que conteste a presente ação no prazo de 20 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1031398-03.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Nabilly Oliveira Cunha, RG 360856286, CPF 4124025 2897, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo - Santana, alegando em síntese: inadimplência relativa à prestação de serviços médicos, NFs nº 326088, 338800 e 339126. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001385-90.2020.8.26.0704 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Giovanna Amaral Lahnz, CPF353.292.778-09, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, para cobrança do valor de R\$ 11.446,97, devidamente atualizado, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorial, nos termos do artigo 701 do CPC. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 11 de julho de 2022.

Macerata - Administração e Participação Ltda
CNPJ/MF - 07.695.203/0001-99
Convocação
São convocados os senhores sócios da Macerata Administração e Participação Ltda., a se reunirem em Assembleia Extraordinária no dia 19 de setembro de 2022, em primeira convocação às 09:00 horas, e em segunda convocação às 10:00 horas, na sede social localizada na Rua Aureliano Leal, nº 138, Água Fria, Município e Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das contas da Diretoria Executiva alusivas aos exercícios findos de 2018, 2019, 2020 e 2021, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes), para o biênio 2022 e 2023; e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Consoante disposto no artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, que editou o vigente Código Civil, em primeira convocação a assembleia será instalada com a presença mínima de 3/4 (três quartos) do capital, e em segunda convocação com qualquer número de sócios. São Paulo (SP), 05 de setembro de 2022. Joaquim Storani Neto (Diretor-Geral), José Roberto Cazarin (Diretor-Secretário).

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1015569-88.2018.8.26.0100. A Dr.ª. Melissa Bertolucci, Juiz(a) de Direito da 27ªVC do Foro da Capital - S/P. Faz Saber a José Ribeiro da Costa, brasileiro, viúvo, empresário, RG Nº 11090448, CPF/MF Nº 998.160.919-87, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajudou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 2.917,12, referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote 10 e 11, da Quadra BZ, do Loteamento Themas da Silva Barbár - Gleba I (atualmente denominado STA. Bárbara Residenc -I). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 26/08/2022.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1045590-97.2017.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ªVC do Foro de Guarulhos/SP. Faz Saber a Marcelo Soares Ramalho, RG Nº 50.214.476-2, CPF/MF Nº 082.584.488-62, que RVM Empreendimentos Imobiliários e Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizaram-lhe Ação de Cobrança no valor de R\$ 2.887,03, referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 15, da Quadra FU, do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VI. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08/08/2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000546-05.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SP, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Valdomiro Ferreira da Silva, Brasileiro, CPF 054.119.758-40, em local incerto e não sabido, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 47.686.555/0001-00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 47.639,45, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 09 de março de 2021

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0017925-34.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Jean Lurder, RNE Nº G258096Q, CPF Nº 703.328.112-98 e Espólio de Jhon Françes RNE Nº G254388F e CPF/MF Nº 238.729.378-98 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 58.886,73, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 23/08/2022.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. PROC. Nº 0000740-12.2022.8.26.0543 A Dra. Cláudia Vilbor Breda, Juiz de Direito da 2ªVC do Foro de Santa Isabel-SP. Faz Saber a Edgécia Alves de Lima, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Concessionária da Rodovia Presidente Dutra SA, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 26.496,32, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Santa Isabel, 31 de agosto de 2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0045548-10.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Daniel Ferreira Barbosa, CPF nº 052.807.217-00, Mônica Cavalcante Tavares, CPF 079.137.717-20 e Patima Motta Ltda. CNPJ 33.056.052/0001-39, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Royal de Investimento S.A.. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 236.328,40, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

Edital de Intimação Processo Nº 0000225-77.2022.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Itatiba, Estado de SP, Dr(a) Renata Heioisa da Silva Salles, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Cassio Adriano Siqueira Cezar, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 231223420, CPF 118.169.728-00, com endereço à Rua São Benedito, 263, CEP 13260-000, Morungaba/SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que se manifeste, no prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 854 do CPC, sob pena de conversão do bloqueio (R\$ 596,99) em penhora. Decorrido esse prazo, sem impugnação, o valor bloqueado será transferido a estes autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1006275-81.2016.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro de Hortolândia, Estado de SP, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) DK Limp Desentupidora Ltda ME, CNPJ 11.251.833/0001-41, com endereço à Avn São Francisco de Assis, 558, Fds, Vila Real, CEP 13183-090, Hortolândia/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 7.058,42. Referente as faturas Vencidas e não pagas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorial, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Hortolândia, aos 29 de agosto de 2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0016456-08.2022.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 3ªVC, do Foro de Campinas, Estado de SP, Dr. Eduardo Bigolin, na forma da Lei, Faz Saber a Ednei Antônio Cruz, Brasileiro, Divorciado, Empresário Comercial, CPF 248.683.198-33, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 19.701,82, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo 30 dias. Proc. 0061307-53.2017.8.26.0100. A Dr.ª. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juiz(a) de Direito da 21ªVC do Foro da Capital/SP. Faz Saber a NG KIM MO, CPF/ME Nº 646.817.858-49, e seu cônjuge NG Chan Siu Ling CPF Nº 165.322.808-36 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da ação de Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua Intimação, por edital, da penhora que recaiu sobre "Um lote de terreno sob lote nº 14 da Quadra "EY" do Empreendimento Themas de Santa Bárbara - Gleba I, situado no município de Águas de Santa Bárbara/SP, Comarca de Cerqueira César/SP. Registrado sob a matrícula nº 9008 no Cartório de Registro de Imóveis de Cerqueira César" do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). NG KIMMO, CPF: 646.817.858-49. O(A)(S) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de julho de 2022.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1001626-35.2019.8.26.0337 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de SP, Dr(a) Carla Carlini Catuzzo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Priscila Aparecida dos Santos RG Nº 33.239.904-7, e CPF Nº 295.893.268-03, que União Social Camiliana ajudou-lhe ação Monitoria no valor de R\$6.346,45, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorial, nos termos do artigo 701 do CPC. Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito ou apresente resposta. Não sendo opostos embargos monitoriais, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 25 de agosto de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0007286-20.2022.8.26.0564 O Dr. Rodrigo Gorga Campos, Juiz de Direito da 9ªVC do Foro de São Bernardo do Campo S/P. Faz Saber a Neide Aparecida Andrade Pimentel, CPF Nº 068.342.276-60, que nos autos do cumprimento de sentença 0007286-20.2022.8.26.0564, instaurado por União Social Camiliana, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 20.519,94, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (art.513,§2º, IV, CPC), a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art.523, §1º, CPC). Transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para impugnação. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Bernardo do Campo, aos 05/09/2022.

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6074-1172-2705-6579> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6074-1172-2705-6579



Hash do Documento

18ECBD1EBDBF59F51707B52629AC95063F1F499EC10CF24FFA710EF4BD692F08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 09/09/2022 19:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Sep 09 2022 19:31:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4937365 Longitude: -46.7235065 Accuracy: 14.882

IP 152.249.111.7

Hash Evidências:

3A8F1EE02392283FE7CF1397BA95A27D0964B2FE253816E5834CDC0390F93898



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/macerata-administracao-e-participacao-ltda-2/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas
& Negócios